



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).*

**RESOLUÇÃO Nº 134/CONSUN/2010.**

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em Gerontologia Social e credencia professores.*

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Gerontologia Social**, a ser oferecido em São Miguel do Oeste e Maravilha, nos termos do Parecer nº 132/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art.2º** - Credenciar a Professora **Carolina Fajardo Valente Pagliarin Bruggemann** para lecionar o Componente Curricular “Tópicos de Geriatria e Gerontologia” e “Cuidador da Pessoa Idosa: Formação e Responsabilidades”.

**Art.3º** - Credenciar a Professora **Paula Maria Tonini** para lecionar o Componente Curricular “Cuidador da Pessoa Idosa: Formação e Responsabilidades”.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*